



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Macaé
Coordenadoria de Contratos e Convênios

Macaé Capital do Petróleo

Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011.

Processo nº 0418/2021

Nota de empenho: 061/2021

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2018

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2018, celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, como CONTRATANTE, e a L.P. DE OLIVEIRA ME, como CONTRATADA, referente à prorrogação do prazo do contrato de serviços continuados.

Aos dias 10 (dez) do mês de junho do ano de 2021, na Coordenadoria de Contratos localizada na Avenida Antônio Abreu, nº 1805, Bairro Horto, Macaé / RJ, CEP 27.947-570, sala 10 (dez), a CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, a seguir denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ sob o nº 29.893.617/0001-65, com sede na Avenida Antônio Abreu, nº 1805, Bairro Horto, Macaé/RJ, CEP: 27.947-570 (Palácio Natálio Salvador Antunes), devidamente representado pelo Chefe do Poder Legislativo NILTON CESAR PEREIRA MOREIRA, portador da Carteira de Identidade nº 096613849 (IFP/RJ) e CPF nº 028976227-84, a seguir, L.P. DE OLIVEIRA – ME, denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.602.403/0001-24, com sede à Rua Francisco Portela nº10, Centro, Macaé/RJ, CEP 27910-000, telefone para contato (22) 27721495, neste ato devidamente representada por LUCIANO PONTES DE OLIVEIRA,



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Macaé
Coordenadoria de Contratos e Convênios

Macaé Capital do Petróleo

Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011.

Carteira de Identidade nº 008.663.145-4 e CPF nº 007.114.227-45, têm justo e acordado o presente TERMO ADITIVO ao Contrato administrativo nº 007/2018, que se regerá ainda pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato nº 007/2018 a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 15/06/2021 até 15/06/2022, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor do presente termo aditivo é de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), cuja composição encontra-se especificada em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato nº 007/2018, que não colidirem com o disposto no presente termo.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO E DO EMPENHO DAS DESPESAS

As despesas correspondentes ao presente instrumento correrão por conta do(s) Programa(s) de Trabalho(s) nº(s) 0131033205005000033900390000 Código de Despesa nº 22 (outros serviços de terceiros), do orçamento de 2021, tendo sido emitida Nota de Empenho (proporcional aos meses em execução) nº 061/2921, no valor de R\$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais).

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Macaé
Coordenadoria de Contratos e Convênios

Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011.

Macaé, 10 de junho de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
NILTON CÉSAR PEREIRA MOREIRA

CONTRATANTE

L.P. DE OLIVEIRA ME

CONTRATADA

Testemunhas:

Fiscais do Contrato